



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| CÓDIGO | TRIBUTOS | MODALIDADE | SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|--------|----------|-------------------|------------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|--|
| | | | | 2025 | 2026 | 2027 | |
| 1 | COSIP | Outros Benefícios | Departamento de Tributação | 100.000,00 | 130.000,00 | 140.000,00 | Aumento da fiscalização e cobrança de dívida ativa |
| 2 | IPTU | Outros Benefícios | Departamento de Tributação | 900.000,00 | 1.000.000,00 | 950.000,00 | Aumento da fiscalização e cobrança de dívida ativa |
| 3 | ITBI | Outros Benefícios | departamento de Tributação | 60.000,00 | 75.000,00 | 70.000,00 | Aumento da fiscalização e cobrança de dívida ativa |
| 4 | TAXAS | Outros Benefícios | Departamento de Tributação | 100.000,00 | 130.000,00 | 140.000,00 | Aumento da fiscalização e cobrança de dívida ativa |
| TOTAL | | | | 1.160.000,00 | 1.335.000,00 | 1.300.000,00 | |

Fonte

Departamento de Tributação

Notas Explicativas

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Conseqüentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.